

1. VOCÊ SABE O QUE É O AUTISMO E QUAIS OS SEUS SINAIS?

O Autismo é uma condição atípica do neurodesenvolvimento caracterizado por uma variedade de sinais como:

- ✓ Dificuldades em entender regras sociais;
- ✓ Pode não responder quando chamado;
- ✓ Pode não estabelecer/manter contato visual;
- ✓ Apresentar repertórios de atividades restritas e repetitivas;
- ✓ Interesses por rotinas rígidas e inflexíveis;
- ✓ Podem apresentar movimentos repetitivos;
- ✓ Podem apresentar alterações sensoriais;
- ✓ Pode apresentar atrasos significativos na linguagem ou comunicação.

2. QUAL A IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO DAS PLACAS DE PRIORIDADE PARA PESSOAS COM AUTISMO?

- É comum se ver nos locais públicos e privados a devida sinalização sobre quem tem direito a assentos e ao atendimento prioritário.

Para efeitos legais, a pessoa Autista é considerada pessoa com deficiência, então também tem direito a prioridade nesses serviços.

3. QUANDO FORAM OFICIALIZADAS AS PLACAS DE PRIORIDADE PARA PESSOAS COM AUTISMO?

No dia 05 de abril de 2021, foi oficializada pelo Governo do Estado do Pará, através da Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo – CEPA/SESPA, a inclusão da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – (TEA) como prioridade em locais que forneçam atendimento aberto ao público.

A medida, tem caráter educativo e de garantia de direitos, e passa valer em órgãos públicos do Executivo Estadual. Com isso, pessoas com autismo recebem atendimento preferencial junto com gestantes, lactantes, idosos, obesos e pessoas com deficiência.

Conheça a placa



4. ATITUDES QUE FAZEM A DIFERENÇA AO ATENDER A PESSOA COM AUTISMO:

- ✓ **Use termos atuais e mundialmente aceitos:**
"Pessoa com deficiência", "pessoa com Transtorno do Espectro Autista", "pessoa com TEA", "pessoa com Autismo".
- ✓ **Não use termos desatualizados, como:**
"portador", "pessoa com necessidades especiais", ou pejorativos e depreciativos como "incapaz", "especial", "excepcional", "retardado", "defeituoso" etc.
- ✓ **Use palavras simples e fale de forma clara:**
Muita informação ao mesmo tempo, pode atrapalhar a compreensão.
- ✓ **Converse com calma:**
Se preciso, repita a informação/ explicação/ orientação até que a pessoa com Autismo tenha compreendido.
- ✓ **Ouçã o que ela tem a dizer:**
Dê tempo para que a pessoa explique o que deseja. Evite interferir na sua fala, pois isso pode gerar constrangimento ou quebra do raciocínio, por exemplo.
- ✓ **Não infantilize:**
Trate cada um de acordo com sua faixa etária e não como se todos fossem crianças.

✓ **Se a pessoa com Autismo estiver acompanhada:**

Cumprimente ela e seu acompanhante. Não desconsidere a presença da pessoa com Autismo por ter outra ao seu lado.

✓ **Você ofereceu ajuda, mas a pessoa com Autismo não aceitou?**

Tudo bem, pode ser que ela queira tentar sozinha ou já saiba como fazer!

5. QUAIS LEGISLAÇÕES GARATEM A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM AUTISMO?

A garantia de prioridade ao atendimento das pessoas com autismo possui como base jurídica a Lei Federal de nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) bem como pela Lei de nº 12.764/12 que garantiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro e foi alterada pela Lei de nº 13.977/2020, denominada Romeo Mion.

As legislações informadas acima indicam a possibilidade do uso da **"fita quebra cabeça"** para simbolizar a identificação de atendimento prioritário para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Cabe ressaltar, que os direitos e garantias estão previstos também na Política Estadual, por intermédio da Lei nº 9.061/2020 que instituiu a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PEPTEA com objetivo de assegurar a plena efetivação dos direitos das pessoas com TEA.



MAIS INFORMAÇÕES:

🌐 saude.pa.gov.br/autismo

✉ cepa.autismo@sespa.pa.gov.br

📷 @cepa_pa

📞 (91) 98535-1634



SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA



PLACAS DE PRIORIDADE PARA PESSOAS COM AUTISMO:

O QUE HÁ POR TRÁS DESSE DIREITO?

